

Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223 CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA. MR068496/2010

"SUPERMERCADOS"

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2010/2011, com o percentual de 7,00% sobre o salário de Nov/2009 e 9,49% sobre os pisos já reajustados. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário, o salário de dezembro já reajustado juntamente com a folha de dezembro.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índlce
NOV//2009	7.00%	FEV/2010	4,99%	MAI/2010	2,14%	AGO/2010	1,57%
DEZ/2009	6.49%	MAR/2010	4,05%	JUN/2010	1,57%	SET/2010	1,57%
JAN/2010	6.17%	ABR/2010	3,10%	JUL/2010	1,57%	OUT/2010	1,19%

Para os pisos o reajuste ficou em 9,49%. Veja abaixo como ficam os novos pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Nover	nbro de 2010
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 600,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 743,00
Empregados que exerçam a função de "Office-Boy"	R\$ 510,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

OBS: Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Qüinqüênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxilio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2010, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de Janeiro de 2011; 2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2011 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Junho de 2011; e 2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2011, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Agosto de 2011.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Dezembro/2010

Antonio Fellini
Presidente